



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 134/07

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através de Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando à construção de 20 açudes para armazenamento de água.

Art. 2º - O valor do Convênio é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de repasse do Governo do Estado de Rio Grande do Sul e de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de contrapartida deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Agricultura
01 – Secretaria da Agricultura e órgãos auxiliares
2042 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
100 339030990000000001 – Outros matérias de consumo
280 339039990000000001 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 15 de maio de 2007.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração
Registrado às folhas do Livro 01